



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Papagaios, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos aqueles que virem o presente edital e nele tenham interesse, que estarão abertas, no período de **15/07/2026 a 16/07/2026** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de funções públicas, através de Contratos por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipulados no presente Edital, e considerando:

- a) O Tribunal de Contas exige a realização de processo seletivo como critério impessoal para escolha dos contratados temporariamente para substituição de servidores efetivos;

I – DAS FUNÇÕES

1 – A seleção para contratação será realizada para atender seleção de profissional para prestar serviços à Municipalidade para preenchimento da função abaixo relacionada tendo em vista aposentadoria e afastamentos não programados de servidores.

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Motorista	Ensino Fundamental Completo e carteira de Habilitação para dirigir Categoria D	2.520,48	01	40 H

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Conduzir os veículos automotivos do Município utilizados para transporte de pessoas, cargas e pacientes de acordo com a categoria de sua CNH nos diversos setores e secretarias; Manter os veículos abastecidos de combustíveis e lubrificantes; Efetuar troca de pneus, quando em serviço; verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação dos veículos; Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; fazer relatório diário de viagem; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4 - Estar em gozo dos direitos políticos;
- 5 - Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Papagaios.

III - DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

1 - Local: **Setor de Pessoal da Prefeitura de Papagaios**, localizada na Avenida: Francisco Valadares da Fonseca, 250, Bairro Vasco Lopes, em Papagaios/MG.

2 - **Período: 15/07/2026 a 16/07/2026.**

3 - **Horário: 12:00H às 16:00H**

4 - Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração simples e específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente de valor legal;
- b) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias;
- c) Original e Cópia do(s) documento(s) que comprove(m) o Requisito Mínimo para o cargo (Ensino Fundamental Completo e carteira de Habilitação para dirigir Categoria D).
- d) Comprovante de Títulos.

5 - Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

6 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7 - Outras informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Só serão recebidas inscrições feitas no Setor de pessoal da Prefeitura de Papagaios;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências das funções.
- 2 – O processo seletivo constará de prova de títulos, totalizando 100 (cem) pontos.
- 3 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

3-1-Tempode Serviço:

3.1.2 – **Experiência** (não cumulativo) devidamente comprovada até 30/06/2026 e relacionada à área da função pleiteada, até 60 (sessenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de 6 (seis) meses a 1 (um) ano incompleto 05 pontos;
- b) Experiência 1 (um) ano a 2 (dois) anos incompletos 10 pontos;
- c) Experiência 2 (dois) anos a 3 (três) anos incompletos 15 pontos;
- d) Experiência 3 (três) anos a 4 (quatro) anos incompletos 20 pontos;
- e) Experiência 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos incompletos 25 pontos;
- f) Experiência 5 (cinco) anos a 6 (seis) anos incompletos 30 pontos;
- g) Experiência 6 (seis) anos a 7 (sete) anos incompletos 35 pontos;
- h) Experiência 7 (sete) anos 8 (oito) anos incompletos 40 pontos;
- i) Experiência 8 (oito) anos a 9 (nove) anos incompletos 45 pontos;
- j) Experiência 9 (nove) anos a 10 (dez) anos incompletos 50 pontos;
- k) Experiência 10 (dez) anos ou mais 60 pontos.

3.1.3 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.4 **Tempo de Serviço no Setor Público**, comprovada com certidão emitida por órgão público, contadas em dias, como funcionário público municipal, estadual ou federal, na função para a qual se candidatar.

3.1.5 **Tempo de Serviço no Setor Privado**, comprovando com documentos: CTPS – Assinada ou anotada; Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS

3.1.6 **Não serão considerados tempos de serviço simultâneos.**

3.1.7 As declarações comprobatórias de tempo de serviço deverão constar explicitamente, a função, período data de início e término.

3.1.8 Para limite de data de término para contratos em vigor considerar-se-á 30/06/2026.

3.2 – Cursos (não cumulativo)

- a) Curso de Transporte Escolar com Carga Horária Mínima de 10 horas 10 pontos limitado a 01 curso.
- b) Curso de Condutor de Veículos de Emergência conforme legislação do CONTRAN 10 pontos limitado a 01 curso.
- c) Curso de Direção Defensiva com carga Horária mínima de 10 horas 10 pontos limitado a 01 curso.
- d) Curso de Transporte Coletivo de Passageiros com carga Horária mínima de 10 horas 10 pontos limitado a 01 curso.

3.2.1 – Os Cursos deverão serem emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida.

4 – A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Municipal nomeada pela Portaria 91/2026.

V – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1 - A classificação dos candidatos será feita, pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos.

2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Residente no Município de Papagaios;
- b) O candidato de maior idade.

VI – DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos dois dias, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.
- 2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Papagaios (Setor de Pessoal) no horário de expediente.

VII - DA CONVOCAÇÃO

- 1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 1.190/2005.
- 2 - O candidato poderá ser convocado também por meio de correspondência, e-mail, correio ou pessoalmente, desde que mantenha seus endereços atualizados.
- 3 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito
- 4- O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.
- 5- A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
- 6 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:
 - a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Papagaios;
 - b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.
- 2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários e demais legislação pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

4 - O prazo de validade da presente seleção é de **12 (doze) meses**, contados da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

6 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Papagaios, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Papagaios, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

9 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, emitido nos últimos 90 dias;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, emitido nos últimos 90 dias;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da carteira de identidade;
- e) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) 01 foto 3 x 4;
- g) Fotocópia do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou apresentação de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente a escolaridade e demais requisitos exigidos no Edital;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- k) Comprovante de endereço, emitido nos últimos 90 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- l) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20;
- m) Outros documentos a critério da Administração.
- 10 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
- 11 – Os documentos apresentados não serão devolvidos durante ou após o Processo Seletivo Simplificado.
- 12 – Caberá à Prefeita Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.
- 13 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Papagaios/MG, conforme Lei Municipal 1.190/2005.

Papagaios, 13 de julho de 2026.


Rislaine de Faria Cançado
Prefeita Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

